

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 Fax: +251 11 5 517 844

Website: www.au.int

SC23924 – 48/48/34/10

CONFERÊNCIA DA UNIÃO
Trigésima Segunda Sessão Ordinária
10 - 11 de Fevereiro de 2019
Adis Abeba, Etiópia

Assembly/AU/17(XXXII)
Original : Francês

**RELATÓRIO DE SUA EXCELÊNCIA ABDELAZIZ BOUTEFLIKA,
PRESIDENTE DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA E POPULAR DA
ARGÉLIA E LÍDER SOBRE A QUESTÃO DA LUTA CONTRA O
TERRORISMO E O EXTREMISMO VIOLENTO EM ÁFRICA**

**RELATÓRIO DE SUA EXCELÊNCIA ABDELAZIZ BOUTEFLIKA, PRESIDENTE DA
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA E POPULAR DA ARGÉLIA E LÍDER SOBRE A
QUESTÃO DA LUTA CONTRA O TERRORISMO E O EXTREMISMO VIOLENTO
EM ÁFRICA**

1. Durante o ano passado, a ameaça terrorista não esmoreceu no continente africano, apesar da mobilização de meios e recursos significativos por um número crescente de países. A onda de ataques terroristas continuou num ritmo constante, com perda de um número crescente de vidas inocentes. O espaço afectado por este flagelo, infelizmente aumentou. Novos países foram afectados, enquanto outros adoptaram mais medidas de precaução para se proteger contra possíveis ataques terroristas.

2. Os vários grupos terroristas que operam em certas partes do continente permanecem activos e ainda ameaçam a paz, a segurança, a estabilidade e a coesão social, particularmente na região Sahelo-saariana. Embora mantendo a especificidade da sua organização e dos seus objectivos, procedem a mudanças no modo como operam. Trabalham para reunir seus meios e recursos.

3. Investem mais na utilização e controlo das redes sociais e da internet. Utilizam o mesmo Darknet e várias plataformas criptografadas, especialmente para suas comunicações. As novas tecnologias de informação e de comunicação, que África legitimamente pretende desenvolver a serviço da geração de progresso dos países, a acessibilidade das pessoas ao conhecimento e à informação são, portanto, desviadas de seus nobres objectivos pelos grupos terroristas que as utilizam como vectores para propagar sua ideologia destrutiva e seu extremismo violento.

4. A radicalização de populações, particularmente dos jovens, está a ganhar terreno, particularmente entre sectores economicamente desfavorecidos da população. Para mobilizar, sensibilizar e recrutar, os grupos terroristas recorrem cada vez mais a incentivos financeiros. Exploram igualmente a seu favor as diferenças locais que existem entre pessoas sobre questões fundiárias, económicas, sociais, culturais ou étnicas.

A relação entre o terrorismo e o crime organizado transnacional cresceu para proporções preocupantes. Embora sejam impulsionados por objectivos diferentes, esses dois flagelos têm um objectivo comum que atende aos seus respectivos interesses, consistindo no enfraquecimento das instituições do Estado, na redução da sua capacidade de assumir as suas responsabilidades na protecção de bens e pessoas e na manutenção da autoridade do Estado em todos os territórios nacionais.

5. A mão das tropas terroristas está cada vez mais envolvida em actividades criminosas relacionadas com o tráfico de drogas, armas e bens culturais, bem como com a migração ilegal, a contrafacção, o contrabando, a exploração do ouro, os recursos naturais, os minerais, o roubo de gado, o comércio de toda a ordem, incluindo o peixe, e a pirataria.

6. O número crescente de combatentes terroristas estrangeiros de origem africana e não africana é relatado em diferentes partes do continente, particularmente nas zonas afectadas por conflitos armados. Formados ideológica e militarmente, esses indivíduos agravam a ameaça que o terrorismo representa para África. A vastidão dos territórios nacionais, a porosidade das fronteiras e a fraqueza das capacidades de combate são factores que os grupos terroristas exploram a seu favor para se reforçarem.

7. Mulheres e crianças estão a tornar-se gradualmente alvos principais de grupos terroristas visando o recrutamento e a realização dos seus atentados criminosos. A tranquilidade da unidade familiar não é poupada por estes grupos, que procuram recrutar cada vez mais, a bem ou a mal, na aventura terrorista e não hesitam diante dos riscos da sua ruptura.

8. O tráfico de armas ligeiras e de pequeno calibre, além do tráfico de outras armas, gera uma abundância dessas armas no continente, que os grupos terroristas e o crime organizado transnacional usam para melhorar as suas respectivas capacidades para causar danos. A proliferação dessas armas é outra fonte de ameaça à paz, estabilidade e segurança no continente africano.

9. Por outro lado, a persistência de conflitos militares e a ausência de soluções definitivas para esses conflitos criam espaços de insegurança e instabilidade favoráveis ao desenvolvimento e expansão do terrorismo e das actividades de grupos terroristas.

10. Os valores morais, culturais e identitários que constituem as bases e fundações sobre as quais assentam a existência e a vida comum das populações são regularmente objecto de ataques insidiosos por parte da propaganda extremista e terrorista, que semeia a dúvida nas crenças, cria e desperta o medo nos outros, fomenta a desconfiança e faz da diferença e da diversidade uma ameaça e não uma riqueza.

11. O desenvolvimento socioeconómico é frustrado em muitas partes do nosso continente pelo agravamento da ameaça terrorista. Devido ao clima de medo e de psicose que criam, os actos de terrorismo impedem cada vez mais os esforços dos países e das populações africanas para melhorar as suas condições de vida. Atrasam ou mesmo conduzem ao cancelamento de projectos de investimento, de que os países africanos tanto necessitam, uma vez que têm um efeito adverso as outras actividades económicas, incluindo o turismo, e afugentam a assistência técnica externa.

12. Perante estes flagelos, África, através da União Africana e das suas várias instituições, bem como dos países africanos directamente afectados, demonstrou grande resistência e uma forte determinação para combatê-los, individual e colectivamente, até à sua total eliminação e ao desaparecimento da ameaça que actualmente representam à segurança e ao bem-estar das respectivas populações, bem como à paz e à segurança regional e internacional.

13. Como resultado, África já fez progressos significativos nesse sentido. A este respeito, é de salientar que a 35.^a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo africanos, reunida em Argel, adoptou em 1999 a Convenção Africana para a Prevenção e o Combate ao Terrorismo, a que seguida, em 2004, pelo Protocolo Adicional a essa Convenção, reforçando o seu impacto na luta contra o terrorismo, bem como a adopção do Plano de Acção Africano de Luta contra o Terrorismo, que serviu de roteiro para a organização e harmonização dos esforços nacionais e continentais de luta contra o terrorismo.

14. A criação, no mesmo ano, do Centro Africano de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo (CAERT-CAEIT), com sede em Argel, que desde então tornou-se uma referência continental na luta contra o terrorismo, bem como a aplicação da Lei Modelo Africana de Luta contra o Terrorismo, a criação, em 2011, da plataforma africana de cooperação entre as forças policiais africanas AFRIPOL, sediada igualmente em Argel, é uma realização que contribui para esta mesma abordagem de reforço das capacidades do nosso continente na sua luta contra os flagelos do terrorismo e do extremismo violento.

15. Individualmente, a maioria dos países africanos criou ou reforçou as capacidades nacionais para combater os flagelos do terrorismo e do extremismo violento. Inúmeras medidas legislativas, regulamentares e de segurança, bem como programas de formação especializados adaptados a estas novas ameaças foram gradualmente implementados. Foram adquiridos equipamentos e programas de assistência técnica instalados para melhor antecipação e prevenção das ameaças suscitadas pelo terrorismo.

16. A União Africana e as organizações sub-regionais, criaram e desenvolveram vários programas de cooperação, particularmente em matéria de sensibilização, partilha de experiências e de informações, troca de informações, formações especializadas e assistência técnica.

17. Reiterando toda a importância que atribui à ameaça que o terrorismo e o extremismo violento representam para o continente africano, bem como à serenidade e tranquilidade das populações africanas, e manifestando a sua firme determinação no combate firme destes flagelos até ao seu desaparecimento total, a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana decidiu, em 2017, criar a alta missão do Coordenador para a luta contra o terrorismo e o extremismo violento em África e confiá-la a Sua Excelência M. Abdelaziz Bouteflika, Presidente da República Democrática e Popular da Argélia e nomeá-lo Líder de África nesta importante questão.

18. No âmbito desta alta missão, o Presidente Abdelaziz Bouteflika apresentou aos seus pares africanos um memorando em que apresentava os eixos em torno dos quais a União Africana poderia organizar a luta contra o terrorismo e o extremismo violento.

19. Este documento, publicado como documento oficial da União Africana sob ref. Assembly/UA/6(XXIX), define sete eixos principais para esta acção comum do continente contra o flagelo do terrorismo e do extremismo violento, nomeadamente:

- o desenvolvimento da arquitectura africana para combater o extremismo violento e o terrorismo;
- o desenvolvimento e o enriquecimento das normas africanas para prevenir e combater o extremismo violento e o terrorismo;
- a abordagem da questão dos combatentes terroristas estrangeiros e do seu regresso ou movimento para o continente africano;
- a contracção e o esgotamento das muitas fontes de financiamento do terrorismo, incluindo o sector informal;
- a prevenção e a luta contra a radicalização e as políticas de desradicalização;
- a promoção de quadros políticos, institucionais e judiciários que promovam a democracia, a boa governação, os direitos humanos, o primado do direito, a justiça social e o desenvolvimento socioeconómico;
- o desenvolvimento da cooperação regional e internacional.

20. Esta iniciativa foi reforçada pela realização de três conferências da União Africana, organizadas em conjunto com a Argélia, dedicadas a diferentes dimensões da luta contra o terrorismo e o extremismo violento, todas realizadas em Argel. Os dois primeiros tiveram lugar em Dezembro de 2017 e centraram-se, respectivamente, na luta contra o terrorismo em África e no papel das mulheres na mediação, a terceira realizou-se nos dias 9 e 10 de Abril de 2018 e tratou da questão da luta contra o financiamento do terrorismo em África. As conclusões destas conferências, das quais participaram países membros da União Africana e parceiros convidados, foram submetidas aos Chefes de Estado e de Governo e disponibilizadas aos países membros para a sua utilização e exploração.

21. No que diz respeito à futura acção da União Africana na luta contra o terrorismo e o extremismo violento, na Cimeira de Janeiro de 2018, o Coordenador propôs aos seus pares numerosas vias de trabalho em vários domínios, bem como o desenvolvimento de um novo plano de acção da União Africana que substitua e tenha em conta os novos desafios colocados pela mudança e evolução da natureza e âmbito da ameaça terrorista.

22. Este Plano, que substituiria o Plano adoptado em 2004, abordaria as sete áreas de trabalho enumeradas no memorando acima mencionado e centrar-se-ia, nomeadamente, na adesão aos instrumentos antiterroristas africanos, na adaptação da legislação nacional aos novos requisitos desta luta, na implementação de políticas socioeconómicas e na governação que abordem os factores de marginalização e vulnerabilidade nas sociedades, o reforço das capacidades das instituições, nomeadamente das instituições judiciais, responsáveis pela luta contra o terrorismo, a melhoria da coordenação entre estas instituições, o reforço do Estado de direito e da democracia, a criação de programas de reabilitação e reintegração, o esgotamento das fontes de financiamento nacionais e internacionais e, por último, a promoção de uma maior cooperação bilateral, regional e internacional nesta luta.

23. Este documento seria preparado pela Comissão Africana sob os auspícios do Coordenador para a luta contra o extremismo violento e o terrorismo em África e de acordo com as regras e procedimentos de trabalho em vigor na União Africana.

24. Este documento será validado por uma conferência ministerial da União Africana que poderá ser convocada durante o segundo semestre de 2019 e adoptada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo na sua sessão de Janeiro de 2020.

2019-02-10

Report of his Excellency Abdelaziz Bouteflika, president of the people's democratic republic of Algeria and Leader on the issue of Combating Terrorism and Violent Extremism in Africa

African Union

African Union

<https://archives.au.int/handle/123456789/8092>

Downloaded from African Union Common Repository